



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2693A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2693A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.169, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 699.840,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, para procedimento de Média e Alta Complexidade, para manutenção em serviços na área da saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.170, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Estadual, para o fim de dar continuidade ao Posto de Atendimento ao Trabalhador na cidade de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal

de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo para renovação de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Estadual para dar continuidade e efetivação ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) no município de Viradouro/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim de cada um do convênio descrito neste artigo.

Art. 3º As despesas e demais encargos que a Prefeitura vier a assumir, inclusive a título de contrapartida a ser oferecida pelo Município aos convênios elencados com a consecução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.444, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:.

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.169 de 23 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 699.840,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), será utilizado o excesso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2693A

Página 3 de 3

de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, para procedimento de Média e Alta Complexidade, para manutenção em serviços na área da saúde.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 053/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Exonera a Sra. OFELIA ROST DE ANDRADE, RG - 26.283.266-5, ao cargo efetivo de P.E.B. II - Português.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica exonerada, do cargo efetivo e estável de Professor de Educação Básica II - Português, a senhora OFELIA ROST DE ANDRADE, RG - 26.283.266-5, em face da sua aprovação e nomeação em novo cargo público efetivo, não acumulável.

Art. 2º A presente exoneração decorre por força do inciso VIII do artigo 33, combinado com os incisos I ao IV do parágrafo único do mesmo artigo, bem como base no § 2º do artigo 20 e dos incisos e parágrafos do artigo 29 e 30 todos da Lei Complementar Municipal 042/2010, tendo a exoneração caráter precário até a conclusão de estágio probatório no novo cargo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3.635, de 01 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de janeiro de 2024.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia a Sra. OFELIA ROST DE ANDRADE, ao cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. OFELIA ROST DE ANDRADE, RG - 26.283.266-5, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo

efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a cessão da servidora Sra. CLAUDIANA NUNES DE OLIVEIRA, para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 03/2025, da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro, que solicita um funcionário para atuar nos serviços de água e esgoto no setor operacional, e o despacho do Secretário Municipal de Governo, que colocou à disposição a servidora Claudiana Nunes de Oliveira;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica cedida, a partir de 01 de fevereiro de 2025, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, a Sra. CLAUDIANA NUNES DE OLIVEIRA, RG - 49.076.373-X, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro.

Art. 2º A remuneração e os demais dispêndios relativos à servidora, enquanto perdurar sua cessão, serão suportados pela Autarquia Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL